PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 14/05/2012
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 21/05/2012
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 2171/12

SÚMULA:- Denomina Praça do Conjunto Residencial Vale Azul I, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA ADELINO COLLI", a área institucional com a área de 2.606,71 m2., situada no Conjunto Residencial Vale Azul I, neste município de Sarandi-Pr.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1308/2006, de 30 de junho de 2006, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de abril de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ